Lei nº 1.040

"Autoriza celebrar convênio com a SEPLAN e contém outras providências".

O povo de Iliá, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com SEPLAN - Secretaria de Estado do Planejamento e coordenação geral objetivando repasse de recursos financeiros para a construção de uma quadra poliesportiva no Bairro São Benedito, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 23 de agosto de 1982.

Prefeitura Municipal de Iliá, 01 de Outubro de 1982.

Ivo Mendes
Prefeito Municipal

Percival Artur Soares
Secretário.